



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 17, 02, 22

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

DECRETO Nº. 016/2022 – GP

Reajusta a Tarifa Referente ao Serviço de Travessia de Balsa do Rio Tocantins, no trecho: Baião/Varginha/Baião, no Município de Baião, Estado do Pará, de acordo com o Contrato de Concessão nº 002/2010-CRR e Dá Outras Providências.

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas, e

CONSIDERANDO o Estudo das Perdas de Receitas Tarifárias por Congelamento de Tarifa na Concessão da Travessia Fluvial Baião/Varginha, apresentado pela Empresa Concessionária CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. – EIRELI., cujo CONCEDENTE é o Município de Baião – Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o item combustível é um elemento fundamental na composição da planilha de custos acima referida e que, de acordo com levantamento da Agência Nacional do Petróleo, houve aumento de 44,6% no valor do óleo diesel nos postos de combustíveis relativo ao ano de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa concessionária vem prestando os serviços em questão desde o mês de julho de 2013, sem que houvesse qualquer reajuste durante todo o período, o que configura, indiscutivelmente, uma defasagem tarifária que pode afetar a qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que o percentual de reajuste proposto pela concessionária que elevaria a tarifa básica dos atuais R\$ 46,08 (quarenta e seis reais e oito centavos) para R\$ 66,77 (sessenta e seis reais e setenta e sete centavos);

CONSIDERANDO que, em razão do momento pandêmico acarretado pelo Coronavírus (COVID-19), que desencadeou uma crise financeira considerável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

Continuação do **DECRETO Nº. 016/2022 – GP**

à população, em especial a do município de Baião, no que o reajuste proposto pela concessionária representaria um grande encargo a sociedade baionense;

CONSIDERANDO que, não obstante o impacto financeiro à sociedade, é dever do Poder Público buscar um equilíbrio financeiro ao Contrato de Concessão, buscando mitigar as perdas da concessionária ao longo dos anos, a fim de preservar a qualidade e a própria prestação dos serviços concedidos;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão nº 002/2010-CRR, em sua Cláusula Sétima;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor da Tarifa Básica, referente ao Serviço de Travessia de Balsa do Rio Tocantins, no trecho: Baião/Varginha/Baião, para a importância de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), cuja tarifa deverá ser praticada conforme a tabela constante no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

ANEXO I

TRAVESSIA BAIÃO / VARGINHA

CLASSE	DISCRIMINAÇÃO	Sem Carga	Com Carga	INFLAMÁVEL
I - Automóveis e Utilitários	Automóvel Grande	73,20	---	---
	Automóvel Médio	63,60	---	---
	Automóvel Pequeno (Veículo-Tipo) – [VT]	55,20	---	---
IV – Utilitários	Utilitário Grande	94,80	---	---
	Utilitário Médio	76,80	---	---
	Utilitário Pequeno	62,40	---	---
II - Outras Categorias	Motocicleta	19,20	---	---
	Triciclo e Quadriciclo	19,20	---	---
	Animal de Grande Porte	16,80	---	---
	Bicicleta	16,80	---	---
	Passageiro Avulso	8,40	---	---
III – Transporte Coletivo	Ônibus	192,00	---	---
	Micro-ônibus	106,80	---	---
IV - Veículo de Carga	Carreta Convencional	310,80	404,40	451,20
	Combinação de Veículo de carga – CVC (até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-Trem	333,60	433,20	483,60
	Combinação de Veículo de carga – CVC (de 19,80m até 30m), Exp: Tri-Trem, Triminhão e Rodotrem	434,40	565,20	630
	Caminhão Truck Longo	246,00	320,40	357,60
	Caminhão Truck	208,80	271,20	302,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

	Caminhão Toco Longo	162,72	211,68	236,16
	Caminhão Toco	135,60	176,40	196,80
	Caminhão ¾ Longo	113,76	148,32	165,60
	Caminhão 3/4	94,80	123,60	138,00
	Combinação de Transporte de Veículo – CTV (cegonheira)	392,40	510,00	568,80
V - Máquinas de Terraplenagem e Tratores	Trator Agrícola Compacto (Até 300CV) Pula-Pula Pequeno	394,80	---	---
	Trator Agrícola (acima de 300CV) Pula-Pula Grande	804,00	---	---
	Trator D-4	846,00	---	---
	Trator D-5 e D-6	934,80	---	---
	Trator D-7, D-8, D-9 e D-10	1.129,20	---	---
	Moto niveladora	1.129,20	---	---
	Pá Mecânica Pequena/Média	846,00	---	---
	Pá Mecânica Grande (Pá Carregadeira)	1.016,40	---	---
	Mini-Escavadeira	261,60	---	---
	Escavadeira e Retro-Escavadeira	762,00	---	---
	Moto Scraper	1.339,20	---	---
	Rolo Compactador e Pé de Carneiro	394,80	---	---